



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROJETO DE LEI Nº 008, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza o Município de Guaíba a conceder auxílio financeiro à Escola de Samba Império Serrano

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à Escola de Samba Império Serrano.

Parágrafo único. Os recursos recebidos serão utilizados em diversas áreas, atendendo às necessidades da escola, nos termos do convênio que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º A entidade elencada no artigo 1º deverá comprovar seu pleno exercício, sua legalidade e a não existência de débitos fiscais para com o Município, bem como ter prestado contas dos recursos recebidos anteriormente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º O valor descrito no art. 1º, será repassado em parcela única.

Art. 5º A Escola de Samba Império Serrano fica obrigada a:

§ 1º Prestar contas dos recursos recebidos em conformidade com as Leis Municipais nº 2.459/09 e Lei nº 2.589/10;

§ 2º ao cumprimento integral do contido no Regulamento Geral do Carnaval de Guaíba.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 14 de janeiro de 2013.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

